



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Eunápolis

1

Segunda-feira • 26 de Abril de 2021 • Ano • Nº 6767

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Eunápolis publica:

- **Portaria nº 134, de 23 de Abril de 2021** - Notifica a servidora Alessandra da Silva Oliveira e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Cordélia Torres de Almeida / Secretário - Governo / Editor - Prefeita
Rua Arquimedes Martins, s/nº

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ZTQTEJ8KY4CU9FMXLUWH9A

Portarias

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO



PORTARIA Nº 134, DE 23 DE ABRIL DE 2021.

Notifica a Servidora ALESSANDRA DA SILVA OLIVEIRA e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Parágrafo Único do Art. 59 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o Decreto de Nomeação 9.750, de 1º de março de 2021;

CONSIDERANDO a licença para tratar de interesse particular no período de 07/03/2019 a 07/03/2021, por meio da Portaria nº. 090/2019;

CONSIDERANDO que a servidora formalizou seu interesse de retornar ao trabalho, porém, que se encontra no exterior, com relato de dificuldades de saúde (ocasionada pela COVID-19) e também de cunho financeiro;

CONSIDERANDO que não houve comprovação de inviabilidade de viagem de retorno ao Brasil;

CONSIDERANDO que a servidora está sob o regime estatutário que trata a Lei Municipal nº. 341/1999, que em seu artigo 87, não faz previsão de prorrogação da licença para tratar de interesse particular;

CONSIDERANDO as obrigações e proibições que tratam os artigos 118 e 119 da Lei Municipal nº. 341/1999, e a presunção de boa-fé da servidora;

RESOLVE:

Art. 1.º - NOTIFICAR a servidora **ALESSANDRA DA SILVA OLIVEIRA**, agente comunitária de saúde, matrícula 8.566, para que compareça na sede da Secretaria Municipal de Saúde, até o dia 10/05/2021, sob pena de instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para fins de aplicação das penalidades previstas.

Art. 2.º - ACOLHER as justificativas de faltas até o dia 10/05/2021, sem prejuízo dos descontos salariais respectivos.

Art. 3.º - DETERMINAR seja dada ciência da presente Portaria à Secretaria Municipal de Saúde, para que adote as providências que lhe forem cabíveis;

Art. 4.º - Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Eunápolis, 22 de abril de 2021.

Adm. LUIZ ARNALDO MAGALHÃES VIANNA
Secretário Municipal da Gestão
Decreto nº. 9.750/2021 – CRA/BA nº 12.426